



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias**

**METROMINAS**

Relatório da Administração 2025 - METROMINAS

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.

## **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2025**

### **I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Diretoria Administrativa e Financeira da empresa pública Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A - METROMINAS, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhada do parecer do Auditores Independentes, além de um breve relato dos aspectos mais relevantes ocorridos no período de análise.

### **II – SITUAÇÃO ATUAL**

A Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A – METROMINAS é uma empresa pública, controlada pelo Estado de Minas Gerais e com participações dos Municípios de Belo Horizonte e Contagem, que tem por objetivo planejar, implantar, operar e explorar os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme Lei Estadual 12.590, de 25 de julho de 1997.

Atualmente a companhia encontra-se em fase pré-operacional, mantendo apenas a execução de suas obrigações legais, tendo em vista que o serviço público de transporte metroviário de passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte foi concedido à iniciativa privada, com a outorga da melhoria, ampliação, construção e operação do metrô da capital mineira, por meio da assinatura do Contrato de Concessão nº 002/2023, em 23/03/2023.

### **III – CAPITAL SOCIAL**

Quando da constituição da METROMINAS foi realizado aporte pelos acionistas para compor o capital social da companhia no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$1,00 (um real) cada.

Em 18 de junho de 2020, a Assembleia Geral autorizou o aumento de capital no valor de R\$1.592.938,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais), a ser integralizado pelos acionistas conforme percentual de ações, sendo que o valor R\$ 1.042.618,00 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais) correspondentes a 65,45% de responsabilidade do acionista Governo do Estado de Minas Gerais; R\$ 550.320,00 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e vinte reais) correspondentes a 34,55% ao acionista Prefeitura Municipal de Contagem, passando o Capital Social da Companhia a ser de R\$ 3.291.938,00 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e oito reais). Salientamos que o acionista Estado de Minas Gerais realizou o aporte pactuado e até o fechamento do presente relatório o acionista Prefeitura Municipal de Contagem ainda não havia realizado o aporte.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em realizada em 03 de dezembro de 2021 aprovou o aumento e a efetivação de capital no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), subscrito e

integralizado pelo acionista majoritário Estado de Minas Gerais em 2021.

Em 2024 houve novo aporte de capital no valor de R\$ 66.480,18 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos) autorizado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em realizada em 25/04/2024, também subscrito e integralizado pelo acionista majoritário Estado de Minas Gerais.

Em 2025 houve a necessidade de novo aporte de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) autorizado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em realizada em 06/03/2025, também subscrito e integralizado pelo acionista majoritário Estado de Minas Gerais.

O Capital Social da Companhia passou a ser de **R\$ 3.594.417,18** (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos) e a nova composição societária dela decorrente, correspondendo a **R\$ 2.454.092,68** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) (68,27%) de responsabilidade do acionista Governo do Estado de Minas Gerais; **R\$ 387.697,50** (10,79%) de responsabilidade do acionista Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e **R\$ 752.627,00** (setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais), correspondentes a 20,94% de responsabilidade do acionista Prefeitura Municipal de Contagem.

Isto posto, a composição acionária da METROMINAS manteve-se da seguinte forma:

Acionista	Posição em 31/12/2025			Posição em 31/12/2024		
	Capital Integralizado	Capital a Integralizar	% da Participação	Capital Integralizado	Capital a Integralizar	% da Participação
Estado de Minas Gerais	2.454.092,68	-	68,28%	2.431.790,18	-	68,13%
Município de Belo Horizonte	387.697,50	-	10,79%	385.000,00	-	10,79%
Município de Contagem	202.307,00	550.320,00	20,94%	202.307,00	550.320,00	21,09%
<b>Total</b>	<b>3.044.097,18</b>	<b>550.320,00</b>		<b>3.019.097,18</b>	<b>550.320,00</b>	

#### IV – GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Em 2025, a gestão administrativa e financeira da METROMINAS transcorreu ordenadamente.

As despesas rotineiras da Companhia são decorrentes do escritório de contabilidade. As demais despesas são esporádicas, tais como auditoria independente, publicações legais, taxa de registro da JUCEMG etc.

Em 2025, a empresa executou apenas os seguintes contratos:

- 001/2025 - Amato Contabilidade - contabilidade da companhia (serviço continuado); e
- OS - Auditoria Externa - auditoria independente da companhia.

#### VI– RESULTADO DO PERÍODO

Observa-se no Balanço Patrimonial de 31/12/25 que a Companhia não obteve lucro líquido e sim um prejuízo de R\$ 17.027,46 (dezessete mil vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), justificado pelo fato de a companhia não estar operacional, não tendo, por isso, fonte de receitas para arcar com suas mínimas despesas.

Vale destacar, ainda, que o prejuízo foi consideravelmente inferior ao observado no ano anterior, em decorrência das medidas gerenciais tomadas ao final daquele exercício e ao longo do exercício seguinte, as quais garantiram economia de recursos da companhia.

Ademais, vale destacar também que já foram tomadas as providências, de competência do Poder Executivo

estadual, para a viabilizar a extinção da companhia, conforme Mensagem nº 128, de 29/04/2024, por meio da qual o Governador encaminhou ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais o Projeto de Lei de autorização para extinção da Metrominas.

## VII – MENSAGEM DO PRESIDENTE

Não restam à presidência dessa empresa demais esclarecimentos, mas sim nosso agradecimento ao empenho e dedicação do grupo de acionistas, conselheiros, autoridades estaduais e municipais, aos prestadores de serviço e demais colaboradores da METROMINAS, cuja presteza e eficiência marcaram o exercício último.

Atenciosamente,

**Aurélio Dias Moreira**

Diretor de Gestão e Finanças

**Giselli Ataíde Starling**

Diretora de Assuntos Institucionais

**Pedro Bruno de Souza Barros**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Ataíde Starling, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado**, em 09/04/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Dias Moreira, Diretor**, em 09/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **136408630** e o código CRC **6FF2E358**.